Oliveira & Costa
ADVOGADOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Lei n. 11.101 de 2005

Empresa em Recuperação Judicial

A) CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: créditos decorrentes da relação de trabalho em geral.

B) CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: contratos com garantia de hipoteca, penhor ou anticrese.

C) CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: todos os demais que não se enquadram nas categorias acima.

D) CLASSE IV – CREDOR ME OU EPP: nos casos em que o credor seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o crédito deve ser incluído nesta classe, independentemente do valor.

Empresa em Processo de Falência

A) CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: créditos decorrentes da relação de trabalho em geral.

B) CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: contratos com garantia de hipoteca, penhor ou anticrese.

C) CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: todos os demais que não se enquadram nas categorias acima.

D) CLASSE IV – CREDOR ME OU EPP: nos casos em que o credor seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o crédito deve ser incluído nesta classe, independentemente do valor.

Rua Colon, n. 1.200, Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.216-401, Fone (47) 3029 0302, Cel. (47) 9652 7125
Site www.oliveiraecosta.adv.br | e-mail oliveiraecosta@oliveiraecosta.adv.br